



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

LEI Nº 190

A Câmara Municipal decreta e o prefeito municipal de Santa Cruz da Conceição, promulga a seguinte lei:-

Art. 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, do Governo do Estado, uma motoniveladora marca "ROME", modelo 403, número de série 403-1.403, usada, ao preço de Cr\$1.380.000,00 (Um milhão trezentos e oitenta mil cruzeiros).

Art. 2º)- Para ocorrer à despesa do artigo anterior, fica aberto na Recebedoria Municipal um crédito especial de Cr\$1.380.000,00 (Um milhão trezentos e oitenta mil cruzeiros) que correrá por conta do saldo financeiro previsto para o corrente exercício.

Art. 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 26 de dezembro de 1.963

*Acácio Tessari*

Acácio Tessari

Prefeito Municipal